



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

PROTÓCOLO Nº 004119
DATA: 8/11/19 Hrs. 17:45
Fabrício de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

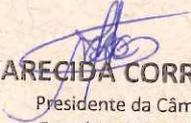
REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,61 (quatro vírgula sessenta e um por cento) o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a cargo do Gestor do Poder Executivo, retroagir seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Monte Belo, 08 de janeiro de 2019


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

Presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020


RICARDO RIBEIRO DO PRADO

Vice-presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020


VALDIR FRANCISCO DA SILVA

Secretário
Exercícios 2019-2020

APROVADO EM único TURNO

POR 07 votos

A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
legislativo nº 001/2019

SALA DAS SESSÕES 10, 01, 2019

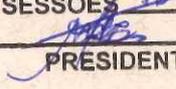

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO

POR 07 votos

A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
legislativo nº 001/2019

SALA DE SESSÕES 10, 01, 19


PRESIDENTE